



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARUJÁ / SP
Lei Municipal n.º. 3.382/06**



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

Guarujá, ____ de _____ de 2020.

DR. VALTER SUMAN
Prefeito Municipal

MARCOS LAGOS
Presidente Interino
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPRESENTANTE LEGAL
Cargo
Nome da Organização da Sociedade Civil